LEI Nº. 493/00 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000.

Autor: Vereador Delso Mattos

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Vila Camorim".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Vila Camorim, situada à Rua M, nº. 2110 – Bairro Camorim – Queimados – RJ, CGC 31.999.154/0001-62.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal